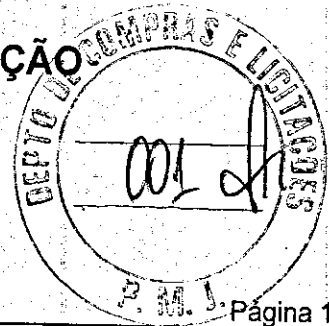


# COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 10037 - 2019



Página 1 de 1

## DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR: |  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

## DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA TERMO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/08/2019 15:25:04  
SÚMULA: OFICIO Nº 481/2019-SMIH- ENCAMINHA TERMO DE REFERÊNCIA ,PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS,DEVIDO AO PREGÃO 108/2019 TER SIDO DADO COMO DESERTO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**I. DO OBJETO**

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

**II. DA JUSTIFICATIVA**

Instalação de calhas e rufos visando a manutenção preventiva e corretiva em prédio públicos municipais.

**III. DO PREÇO MÁXIMO**

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

**IV. OBJETO**

Item	Produto	Qtidade	Un	VI. Unitário	VI Total
1	Calha corte 140 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	300,00	M		
2	Rufo corte 65 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	100,00	M		
3	Calha e rufo corte 60 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	400,00	M		
4	Rufo corte 40 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	100,00	M		
5	Calha corte 100 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	100,00	M		
6	Rufo corte 30 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	250,00	M		
7	Calha corte 160 em chapa galvanizada n.º 26 (0,50 mm)	200,00	M		
8	Serviços	100,00	H		

**V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para início do serviço será imediato após a Ordem de Serviço.

**VI. FISCAL DE CONTRATO**



SERVICO COM GARANTIA E QUALIDADE

DATA: 25/04/19

ORDEM DE SERVIÇO

Nº: \_\_\_\_\_

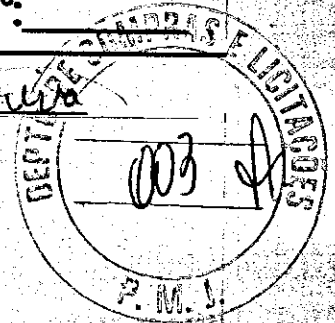
CLIENTE: Prefeitura Municipal / Aquidauana

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
45 mtrs	Calho c/140	200,00	9.000
40 mtrs	rufo c/65	80,00	3.200
44 mtrs	calho rufo c/60	78,00	3.432
171 mtrs	rufo c/30	40,00	6.840
46 mtrs	rufo c/40	53,00	2.438
59 mtrs	calha c/100	142,00	8.378
103.50 mtrs	calha c/160	230,00	23.805
6 hrs	Serviço	120,00	720,00
VALOR TOTAL DA NOTA:			57.813,00

Jose Roberto

SERVICO  
RUA CANGUCU, 302

40 0 0015 2774

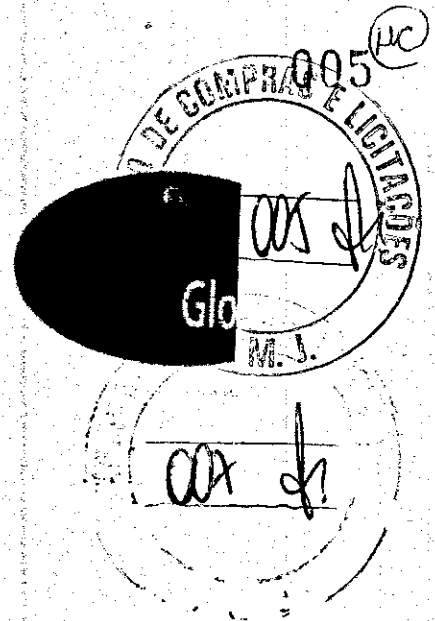
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/01/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.547.881/0001-97</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCIELE APARECIDA PINTO - CALHAS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BETO CALHAS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>estabilidade@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-4021 / (43) 3535-6485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 14:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CNPJ:13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.117  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05- VILA SÃO JOÃO- ITARARÉ-SP  
TEL. (15) 3531-1540 CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545  
e-mail: santexglobal@globo.com



ORÇAMENTO CALHAS

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
	45 mts de Calha corte 1,40	R\$ 9.999,00
	40 mts Rufo corte 0,65	R\$ 3.346,40
	44 mts de Calha e Rufos corte 0,60	R\$ 3.801,60
	171 mts de Rufo corte 0,30	R\$ 7.695,00
	46 mts Rufos corte 0,40	R\$ 2.649,60
	59 mts Calha Corte 100	R\$ 8.496,00
	103,50 mts de Calha Corte 1,60	R\$ 23.846,40
	6 horas de Serviço	R\$ 864,00
	Total	R\$ 60.698,00

Itararé, em 26 de Março de 2019.

  
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

Carlos Cesar Diniz

RG. 16.186.492-2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

*Handwritten signature*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.516.914/0001-51  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/03/2011

NOME EMPRESARIAL  
**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SANTEX GLOBAL**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
  - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
  - 43.20-4-00 - Construção de edifícios
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
  - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
  - 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
  - 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
  - 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
  - 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
  - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
  - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
  - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
  - 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
  - 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
  - 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R HEITOR PEDROSO DE MELLO**

NÚMERO  
**5**

COMPLEMENTO

CEP  
**18.460-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA SAO JOAO**

MUNICÍPIO  
**ITARARE**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SANTEXGLOBAL@GLOBO.COM**

TELEFONE  
**(15) 3531-1540 / (15) 9714-8030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

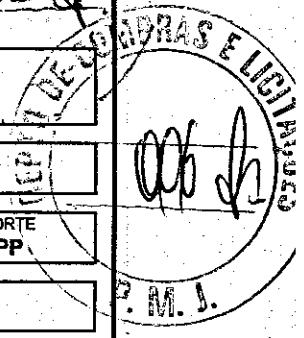
SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 14:50:33 (data e hora de Brasília).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**13.516.914/0001-51**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**28/03/2011**

NOME EMPRESARIAL

**ETA CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**  
**52.12-5-00 - Carga e descarga**  
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**  
**37.81-1-00 - Gestão de redes de esgoto**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão**  
**46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão**  
**52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**20-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO

**R HEITOR PEDROSO DE MELLO**

NÚMERO

**5**

COMPLEMENTO

CEP

**18.460-000**

BAIRRO/DISTRITO

**VILA SAO JOAO**

MUNICÍPIO

**ITARARE**

UF

**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**SANTEXGLOBAL@GLOBO.COM**

TELEFONE

**(15) 3531-1540 / (15) 9714-8030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**28/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

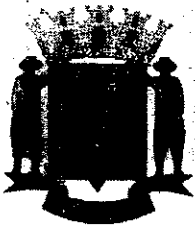
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 14:50:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de Junho de 2019.  
Protocolo Nº 5473/2019



À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação,

Exmo. Sr. Secretário:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimentamos, a fim de solicitar-lhe a readequação do pedido em (anexo), sendo necessário a juntada de ao menos mais 01 (um) e a elaboração termo de referência, o mesmo deverá vir instruído através das informações de costume.

Em tempo, deverá informar o FISCAL DO CONTRATO, sendo o nome completo do servidor (a), cargo, CPF e RG. A fim de que, possamos dar o andamento ao processo licitatório.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

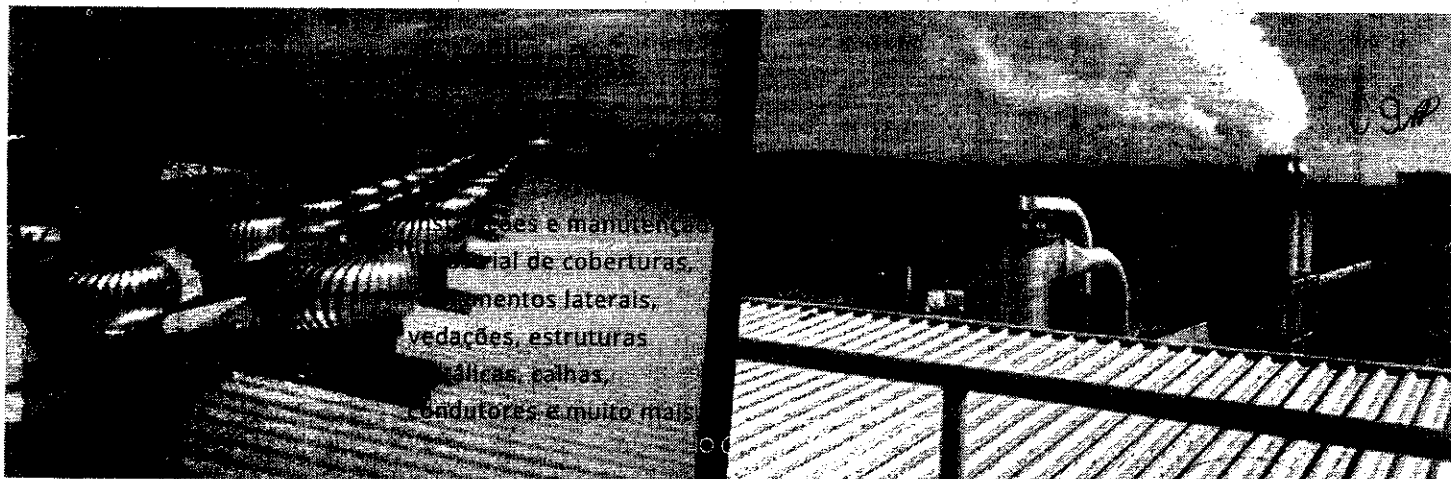
Subcrevo-me,

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

NARA GISELLE BUENO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilustríssimo Senhor  
REGINALDO CHEIRUBIM  
MD. Secretario de Infraestrutura e Habitação  
Nesta.





instalações e manutenção  
 de material de coberturas,  
 elementos laterais,  
 vedações, estruturas  
 metálicas, palhas,  
 condutores e muito mais.



Dúvidas? Ligue-nos agora

(42) 3028-0588



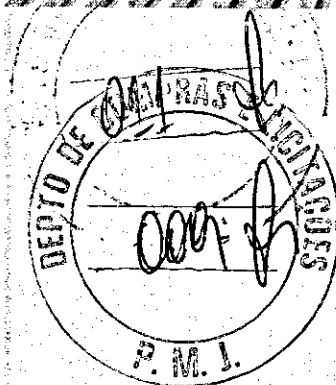
Nos mande um E-mail

denilson@souzabrasil.com.br



Ou um Whatsapp

(42) 9.9999-3736



## Nossos serviços

Somos especialistas em coberturas e estruturas metálicas. Temos soluções para todas os tipos de edifícios e construções.



### Residencial

Venda e instalação de calhas, coifas, chaminés, rufos, telhas galvanizadas e condutores.



### Predial

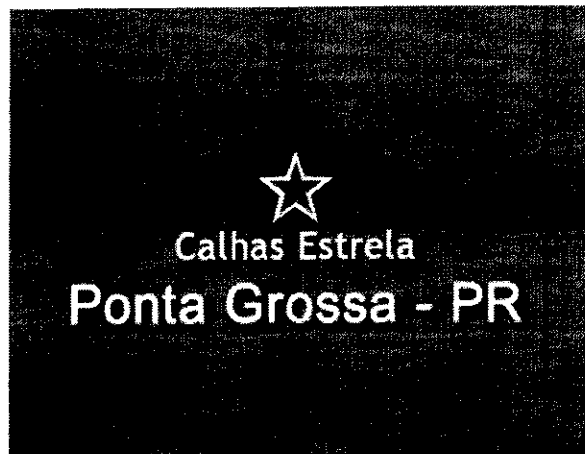
Construção e manutenção de coberturas e telhados prediais em estruturas metálicas.



### Industrial

Construção e manutenção de coberturas, telhados e galpões metálicos.

Home > Calhas e rufos > Calhas Estrela



★★★★★  
6 avaliações

## Calhas Estrela

### CONTATO

#### ENDEREÇO

Coronel Vivida, 679, Oficinas - Ponta Grossa/PR

#### WHATSAPP

(42) 99934-9880 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5542999349880&text=Ol%C3%A1>)

#### CELULAR

(42) 99934-9880 (tel:+55 42999349880)

#### TELEFONE

(42) 3243-1064 (tel:+55 4232431064)

#### WEBSITE

[www.calhasestrela.com.br](http://www.calhasestrela.com.br) ([www.calhasestrela.com.br](http://www.calhasestrela.com.br))

#### HORÁRIO ATENDIMENTO

● **Aberto Agora**

Segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00hrs das 13:00 às 18:00hrs

Sábado das 8:00 às 12:00hrs

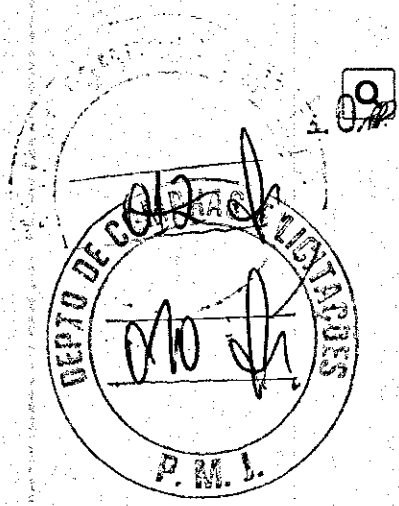
#### SOBRE CALHAS ESTRELA

Fundada em 2006, Calhas Estrela é especializada na produção e instalação de produtos e acessórios galvanizados para telhados. É uma empresa que atua com calhas e rufos em Ponta Grossa e região. Atualmente, Calhas Estrela contam com colaboradores, entre eles instaladores, todos especializados e aperfeiçoados para atender as demandas do mercado. Esta empresa preza pela segurança desde o atendimento proporcionado na oficina, a fabricação e instalação de seus produtos, até o pós-venda, com vistorias e garantias de seus serviços. Calhas Estrela é a solução prática e eficiente que você procura. Nossa equipe de profissionais especializados sempre busca atender individualmente nossos clientes, com soluções específicas para cada necessidade, oferecendo assim, agilidade, segurança, economia e qualidade total na execução de nossos serviços. Rufos e calhas em Ponta Grossa? É com Calhas Estrela! Entre em contato e faça seu orçamento sem compromisso.

Ver mais

#### MÍDIAS SOCIAIS

FOTOS





O que: ex: pizzeria, bar ou restaurante

Onde: Ponta Grossa, PR

9.1 Entrar

▲	Curso Reta Final Delegado de Polícia Civil RJ - 1ª Fase	Preparatório Concurso Procuradorias - PGE e PGM	Reta Final Concurso PGM Ribeirão Preto	Aulão Presencial DP-DF	Super Intensivo Inspetor de Polícia Civil RJ	Curso Repercussão Geral
▼	R\$ 763	R\$ 1.995	R\$ 792	R\$ 89,90	R\$ 645	R\$ 490

GuiaMais > PR > Ponta Grossa > Uvaranas > Serviços Especializados para Construção e Reformas > Calhas e Rufos > CALHAS E RUFOS PENHA

# CALHAS E RUFOS PENHA

Calhas e Rufos

compartilhe:

★★★★★ seja o primeiro a avaliar

R Afonso Celso, 1645 - Uvaranas - Ponta Grossa, PR - CEP: 84020-000

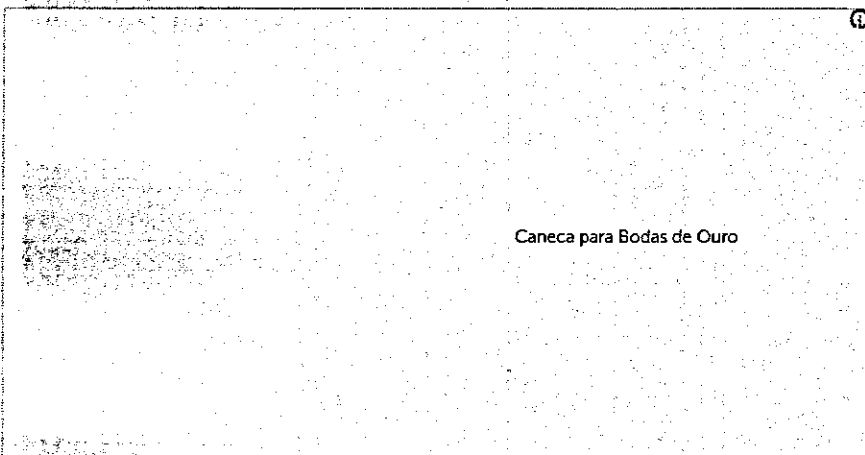
(42) 3226-3734

☆ AVALIAR

📍 VEJA NO MAPA

⬆ Sugerir edição

⬅ Veja outros resultados



Ret: PGI são

Preparatório Concurso Procuradorias - PGE e PGM

Curso Reta Final Delegado de Polícia Civil RJ - 1ª Fase

Preparatório Concurso Juiz Federal e Procurador da Rep.

AVALIAR CALHAS E RUFOS PENHA

▶ Instruções sobre comentários

DÊ A SUA NOTA

⌨ Passe o mouse pelas estrelas e clique para dar a nota

TÍTULO

SUA OPINIÃO

Descreva sua experiência sobre o atendimento, produto, serviço ou preço, enfim, tudo que possa contribuir com a comunidade GuiaMais.com.

Mapas GuiaMais | © OpenStreetMap contributors

Como Chegar (Clique aqui)

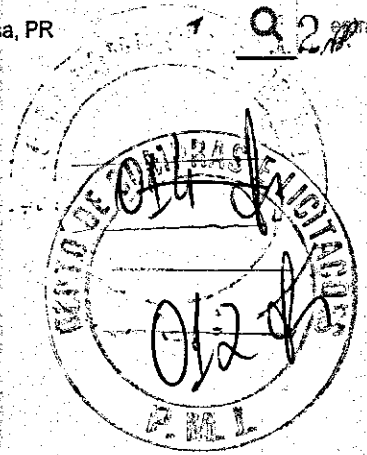
Anuncie no GuiaMais

O que: ex: pizzeria, bar ou restaurante

Onde: Ponta Grossa, PR

92

Preparatório Concurso Analista... <b>R\$ 1.745</b> COMPRAR	Reta Final Concurso DP Distr... <b>R\$ 660</b> COMPRAR	Preparatório Concurso Procura... <b>R\$ 1.995</b> COMPRAR	Curso Reta Final Delegado de Pol... <b>R\$ 763</b> COMPRAR	Curso Repercussão Geral <b>R\$ 490</b> COMPRAR	Reta Final Concurso Analista... <b>R\$ 1.043</b> COMPRAR
--	--	---	--	--	--



GuiaMais > PR > Ponta Grossa > Orfas > Serviços Especializados para Construção e Reformas > Calhas e Rufos > CALHAS GOMES

# CALHAS GOMES

Calhas e Rufos

★★★★★ seja o primeiro a avaliar

Av Anita Garibaldi, 712 - Orfas - Ponta Grossa, PR - CEP: 84015-050

(42) 3028-7830

compartilhe:

Curso Reta Final Delegado de Polícia Civil RJ - 1ª Fase <b>R\$ 763</b> COMPRAR	Aulão Presencial DP-DF <b>R\$ 89,90</b> COMPRAR
--	---

**AVALIAR** **VEJA NO MAPA**

Sugerir edição

← Veja outros resultados

**AVALIAR CALHAS GOMES**

► Instruções sobre comentários

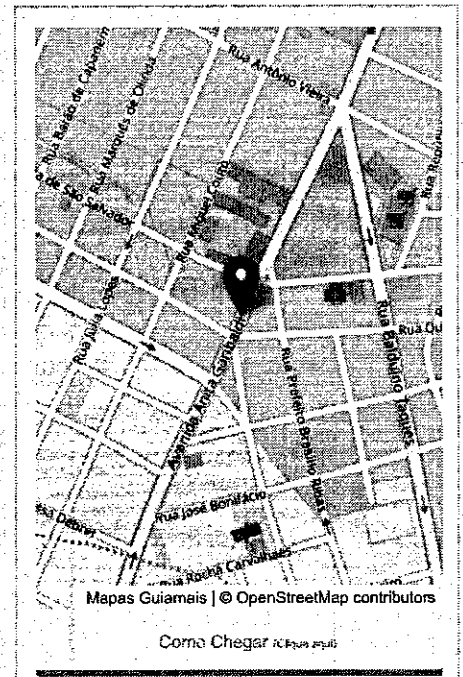
DÊ A SUA NOTA

Passa o mouse pelas estrelas e clique para dar a nota

TÍTULO

SUA OPINIÃO

Descreva sua experiência sobre o atendimento, produto, serviço ou preço, enfim, tudo que possa contribuir com a comunidade GuiaMais.com.

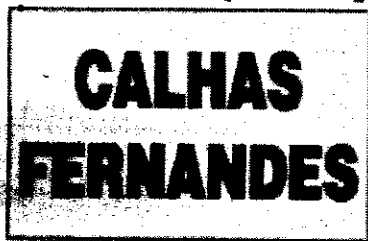




NEGOCIOS TODO DIA .COM

<https://pontagrossa.negociostodo>

3.14

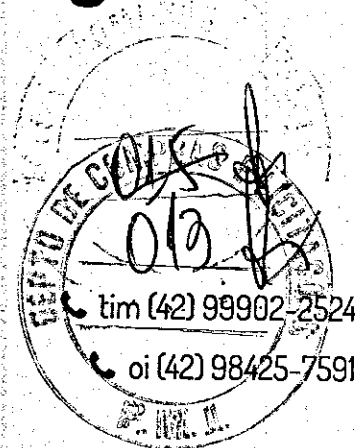


# Calhas Fernandes

SERRALHEIROS (/busca?t=1191) +1

R. Carvalho, 161, esq. c/ Jaboticabeira, CONTORNO, Ponta Grossa-PR

calhaseserralheriafernandes@gmail.com



<https://pic.negociostododia.com/56ab4de?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4df?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4de?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4df?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4df?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4f0?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4ef?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/56ab4ef?w=1600&h=900&z=3&q=80>

<https://pic.negociostododia.com/586f7bf?w=1600&h=900&z=3&q=80>

Antonio:

Calhas, rufos, colarinhos, condutores, água furtada, manutenção em geral, grades, portões, gradil, toldos.

**Fabricação e instalação.**

**Orçamento sem compromisso**

Certificado de atendimento e qualidade 2015.

Há 12 anos atendendo Ponta Grossa e região.

Também aos sábados, domingos e feriados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.141.274/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/04/2018

NOME EMPRESARIAL  
VINICIUS DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SOUZA BRASIL

PORTE  
ME - MEI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
23.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
13-5 - Empresário (Individual)

GRADUADO  
R CAMPOS SALES

NÚMERO  
43

COMPLEMENTO

CEP  
84.020-210

BAIRRO/DISTRITO  
UVARANAS

MUNICÍPIO  
PONTA GROSSA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DENILSON@SOUZABRASIL.COM.BR

TELEFONE  
(42) 3028-0588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Controlado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 15:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Boa tarde

Orçamento para os seguintes serviços e manutenção:

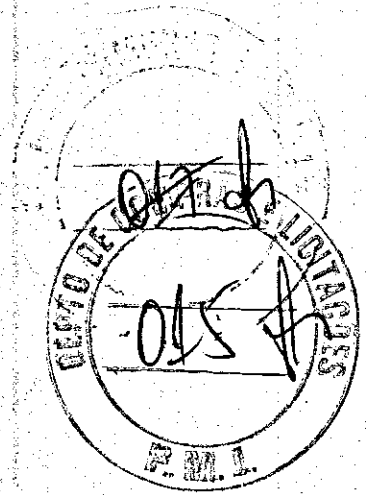
Item	Produto	Qtde	Un	
1	Calha corte 140	300	M	R\$42.000,00
2	Rufo corte 65	100	M	R\$ 6.500,00
3	Calha e rufo corte 60	400	M	R\$24.000,00
4	Rufo corte 40	100	M	R\$ 4.000,00
5	Calha corte 100	100	M	R\$10.000,00
6	Rufo corte 30	250	M	R\$ 7.500,00
7	Calha corte 160	200	M	R\$32.000,00
8	Serviços ja contemplado	100	H	R\$00.000,00

Garantia de 05 anos

Att

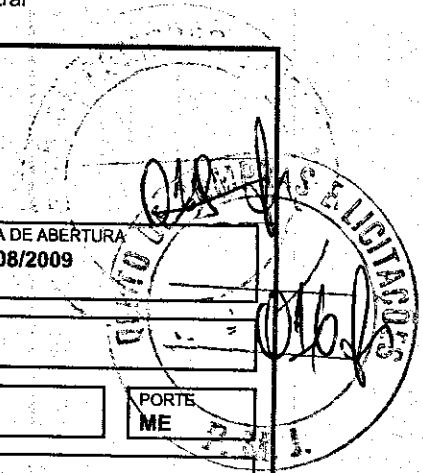
**Denilson Souza**  
CNPJ nº 06.811.123/0001-00  
R. São João, nº 195 - Vila Rica - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111  
www.denilson.com.br

**SB<sup>®</sup>**  
Soza Brail





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.001.116/0001-19</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CELSO CARRANO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA E CALHAS ESTRELA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>42.22-3-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LÓGRADOURO <b>R CORONEL VIVIDA</b>		NÚMERO <b>679</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>01.038-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3243-1064 / (42) 9929-4897</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

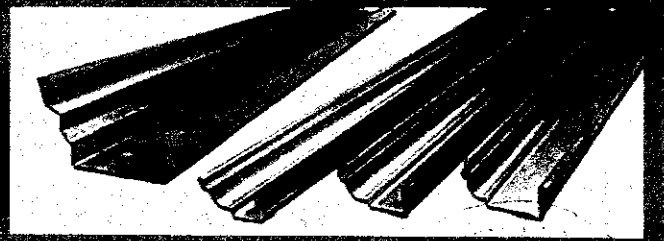
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 23/07/2019 às 16:08:09 (data e hora de Brasília).

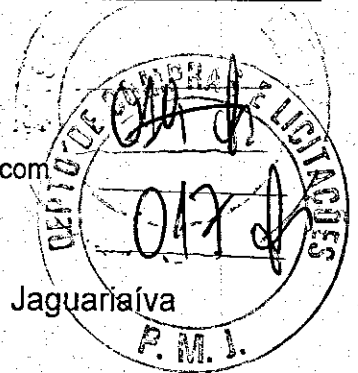
Página: 1/1







CNPJ: 11.081.116/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90763340-37  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL VIVIDA, 679- Vila Cipa/Oficinas  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR  
 FONE: (42)3243-1064 (42) 99934-9980 E-MAIL:calhasestrela10@gmail.com



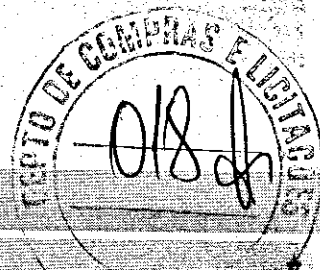
PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação/Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
Calha corte 140	R\$ 112,00	300m	R\$ 33.600,00
Rufo corte 65	R\$ 52,00	100m	R\$ 5.200,00
Calha e rufo corte 60	R\$ 48,00	400m	R\$ 19.200,00
Rufo corte 40	R\$ 32,00	100m	R\$ 3.200,00
<b>Calha corte 100</b>	R\$ 80,00	100m	R\$ 8.000,00
Rufo corte 30	R\$ 24,00	250m	R\$ 6.000,00
Calha corte 160	R\$ 128,00	200m	R\$ 25.600,00
**Deslocamento	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL MÃO DE OBRA: R\$</b>			<b>R\$ 101.800,00</b>

Ponta Grossa, 22 de julho de 2019.



B Compras

compras.dcloud.betha.com.br/#entidades/2GF0VWJhc2UGNzAxLGVudC0deTcdMTk=/exercicios/2019/compras/cotacao

COMPRAS Suite Betha Portal da Transparência PMU Diário Oficial Online PTJ RJ DIOE DIOE CNPJ FEDERAL Confirmação de Aut. ESTADUAL

BETHA COMPRAS Visão geral Configurando Administrando Processando Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Exercício 2019

510 - Autorização de fornecimento para a aquisição de serviço de Radioproteção, no setor de ... 1 itens 30/10/2019

509 - Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios m... 8 itens 30/10/2019 Finalizada

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Calha Corte 1,40	MT.	300,000	187,40	56.220,00
2	Rufo corte 0,65	MT.	100,000	76,22	7.622,00
3	calha e rufo corte	MT.	400,000	74,80	29.920,00
4	rufo de corte	MT.	100,000	50,20	5.020,00
5	calha corte 100	MT.	100,000	128,67	12.866,67
6	rufo corte 30	MT.	250,000	38,33	9.583,35
7	calha corte 160	MT.	200,000	196,13	39.226,68
8	serviços	SV.	100,000	91,33	9.133,34

1-8 de 8

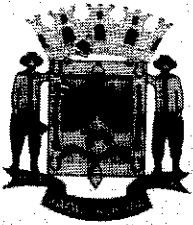
< ANTERIOR PRÓXIMA >

Total: R\$ 169.592,04

508 - Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios m... 0 itens 30/10/2019

Ainda não há itens por aqui





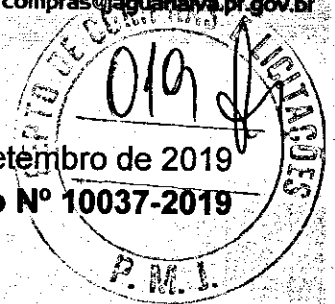
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 10037-2019



À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

Valor (R\$)

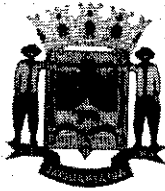
**169.592,04** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) - **SMIH**

**TOTAL R\$ 169.592,04**

  
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





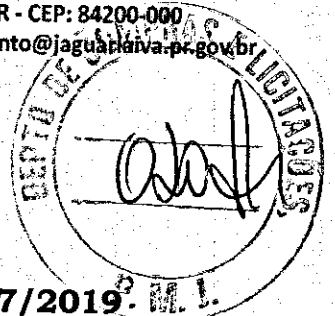
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10037/2019. M. L.



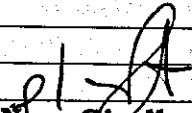
Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para contratação de empresa  
Para serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios  
Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00 2.021 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

26/09/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

  
Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 131/19

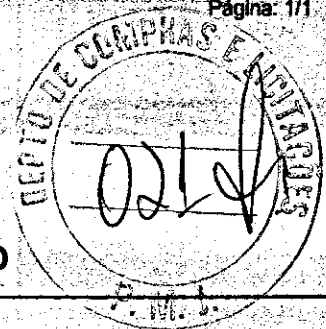




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

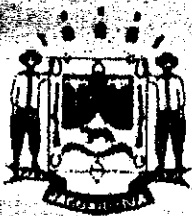
**Processo Administrativo:** 223/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300,000	MT.	Calha Corte 1,40	R\$ 187,4000	R\$ 56.220,00
2	100,000	MT.	Rufo corte 0,65	R\$ 76,2200	R\$ 7.622,00
3	400,000	MT.	calha e rufo corte	R\$ 74,8000	R\$ 29.920,00
4	100,000	MT.	rufo de corte	R\$ 50,2000	R\$ 5.020,00
5	100,000	MT.	calha corte 100	R\$ 128,6667	R\$ 12.866,67
6	250,000	MT.	rufo corte 30	R\$ 38,3334	R\$ 9.583,35
7	200,000	MT.	calha corte 160	R\$ 196,1334	R\$ 39.226,68
8	100,000	SV.	serviços	R\$ 91,3334	R\$ 9.133,34
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 169.592,04</b>

Jaguariaíva, 01 de Outubro de 2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93

## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

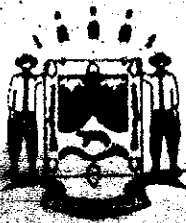
Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/02/2019



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexistência de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

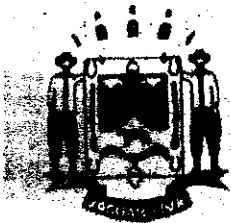
**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN-BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

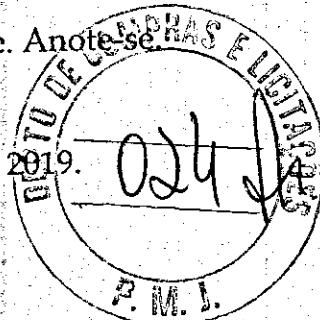
**CÓPIA**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

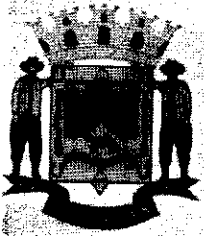
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

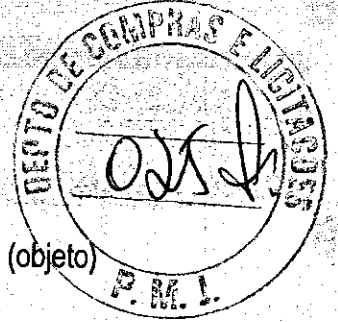
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

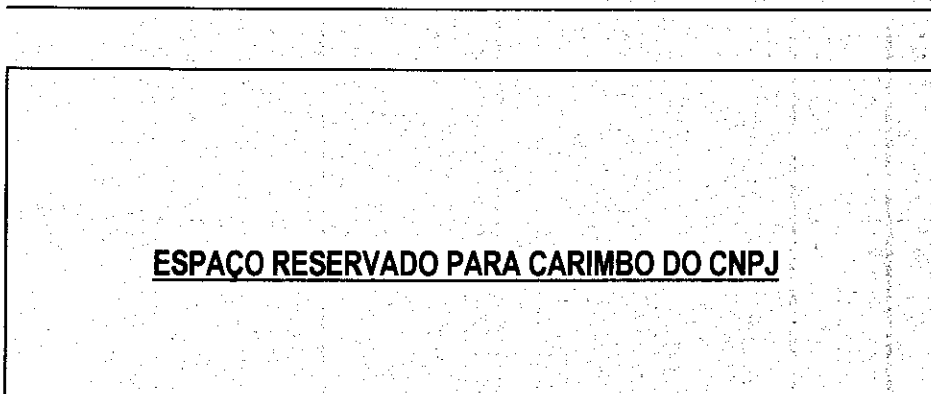
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

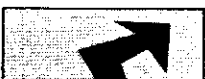


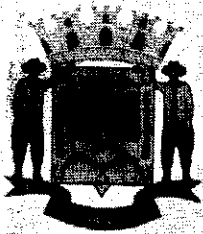
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

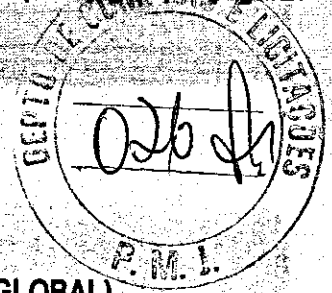




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 | PROCESSO Nº 223/2019 - DCL (TIPO: MENOR PREÇO-GLOBAL).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 15 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

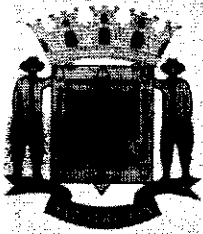
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO-GLOBAL.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 169.592,04 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

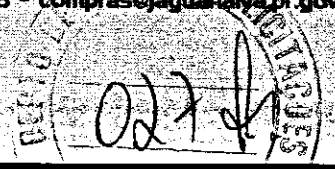


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

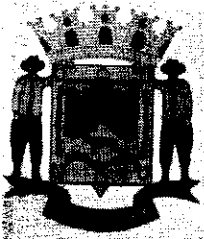
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

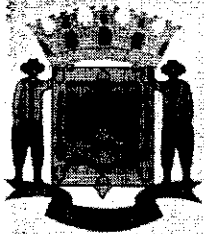
- ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2.021 Serviços Pessoa Jurídica

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



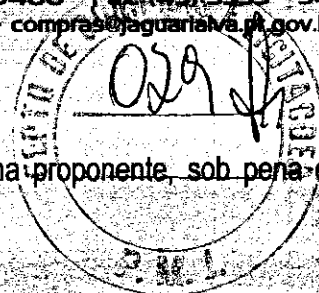


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

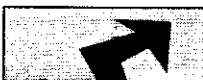
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 15/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

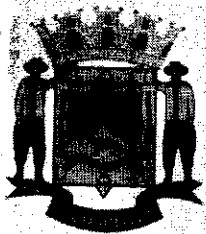
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



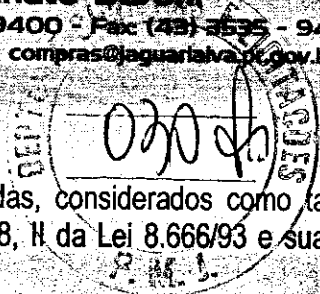


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

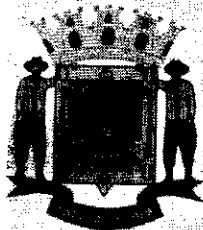
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso;

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 15/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
  - Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

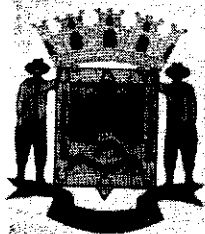
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

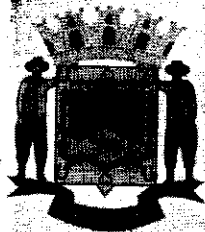
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

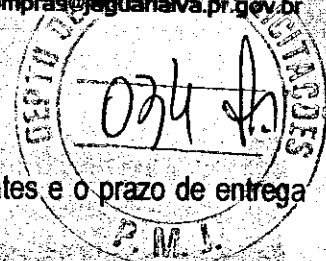


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

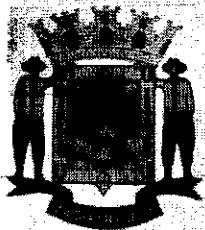
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

● - O licitante vencedor ficará obrigado a:

A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

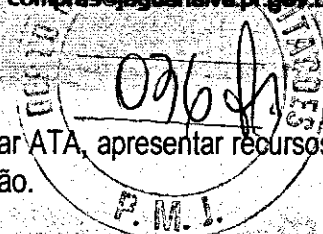
15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

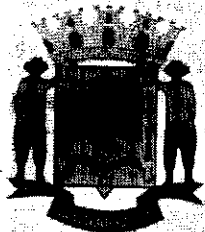
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

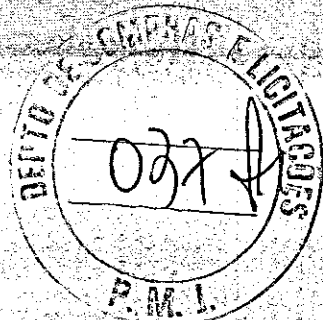


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

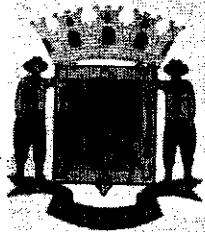
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

#### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





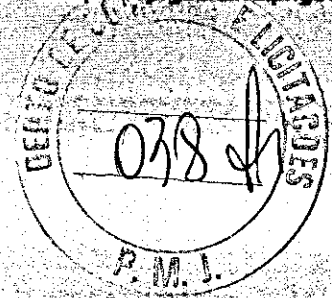
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

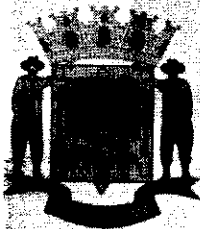
Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de **CRENCIAMENTO**.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

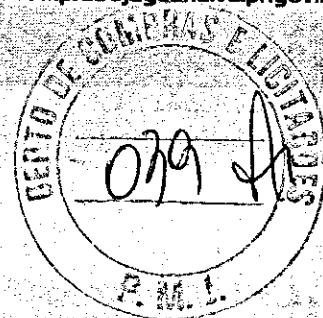
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

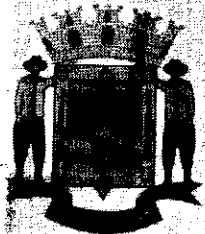
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

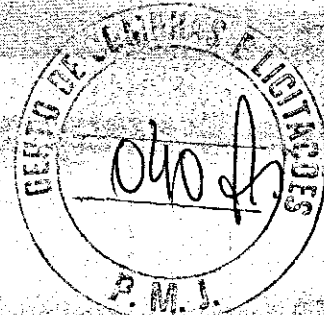
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 134/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

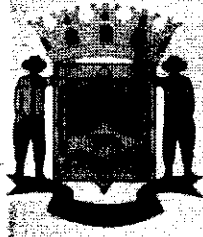
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



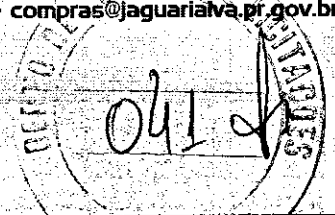


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:



1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguaraiava/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

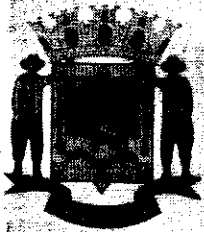
CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:  
A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



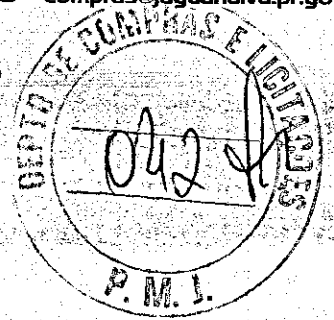


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

#### I. DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Para instalação de calhas e rufos visando a manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos municipais.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 169.592,04** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

1	300,00	M	Calha corte 140	187,40	56.220,00
2	100,00	M	Rufo corte 65	76,22	7.622,00
3	400,00	M	Calha e rufo corte 60	74,80	29.920,00
4	100,00	M	Rufo corte 40	50,20	5.020,00
5	100,00	M	Calha corte 100	128,67	12.866,67
6	250,00	M	Rufo corte 30	38,33	9.583,35
7	200,00	M	Calha corte 160	196,13	39.226,68
8	100,00	M	Serviços	91,33	9.133,34



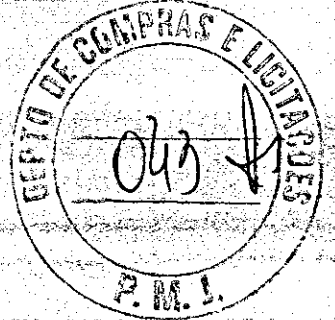
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

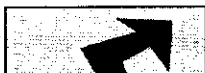
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

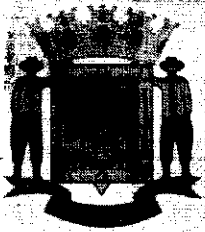
### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

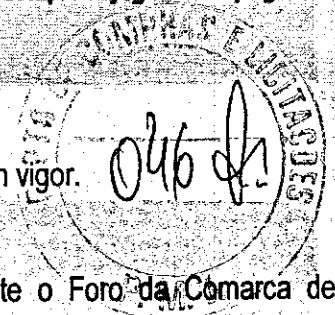


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

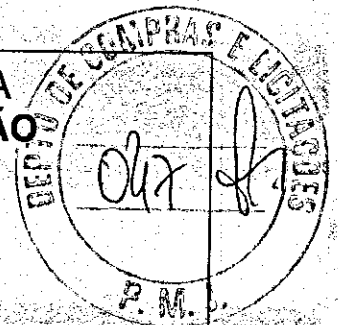
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019**



**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

**TIPO:** Menor Preço – Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de outubro de 2019.

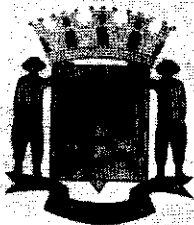
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

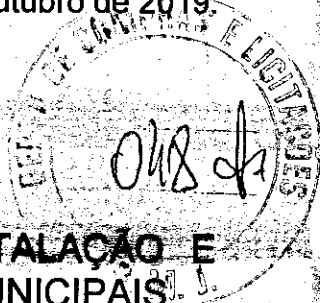
## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

Protocolo 10037-2019

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134-2019**

Processo DCL 223-2019



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

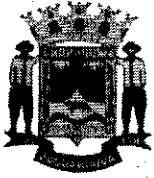
**Maurício Fernandes**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**  
MD. Procuradora do Município

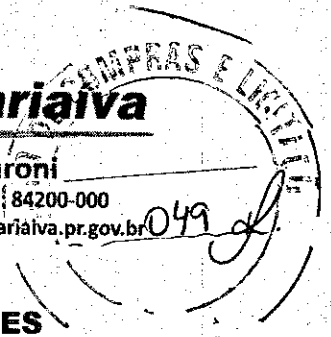






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 02 de outubro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019 – P.P. Nº 134/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para proporcionar a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 002).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 01);
- b) Termo de Referência (pg 02);
- c) Cotações de Preços (pg 03 a 18);
- d) Previsão orçamentária (pg 20);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 21);
- f) Decreto de designação da Comissão responsável (pg 22 a 24);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 25 a 47).

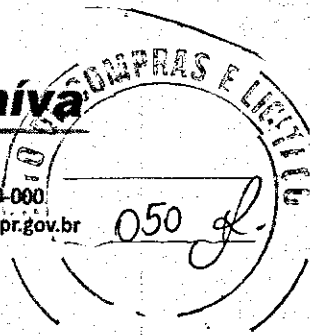
Passemos a análise jurídica.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

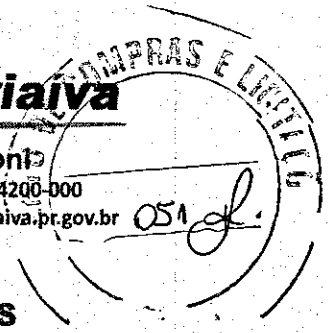
"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

F. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

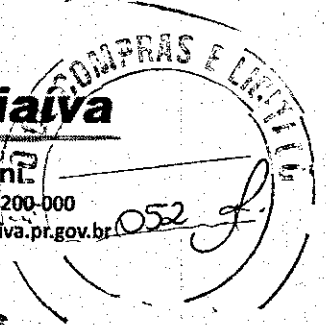
É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Jardinagem para atender as necessidades do Programa Hortas Comunitárias  
ABERTURA DA LICITAÇÃO 15 de Outubro de 2019.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 03/10/2019 às 08:30min horas do dia 15 de outubro de 2019.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2019.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 15 de outubro de 2019.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 6458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.  
TIPO: Menor Preço - Global.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2019.  
HORÁRIO: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº123/2019, torna público a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento, está SUSPensa, em virtude do atendimento à APA nº 13049 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Jaguariaíva, 27 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1822/19

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados na execução do objeto da Concorrência em epígrafe que se encontra suspensa, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades. A saber: Fica REPUBLICADO e a nova data de abertura fica para o dia 04 de novembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otávio Renato Baroni, em Jaguariaíva, Paraná. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos documentos, poderá ser examinada no endereço do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparente/licitacoes/> ou solicitadas através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.  
Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criação do órgão com a Lei Municipal 283/2019 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Carla Kaciela Medeiros - MTR. nº 3521 - PR  
Assistente Responsável

Endereço: Rua dos Andradas, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84610-000  
Fone: (43) 3535-9400  
E-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br)

SAMAE

DOMÍNIO ATUA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES  
ASSINATURA 18/09/2019

Consideram-se registrados as propostas para todos os itens:  
ITEM N.º 01030 SIELLA SIELLA C.N.P.J 32.121.743/0001-93, com sede na Rua Móveis Lupion nº 124, Centro, no distrito de Anapol. PR.  
NEW COMPANY LICITAÇÕES SIELLA C.N.P.J 32.267.337/0001-98, com sede na Rua Comércio nº 10-A, Jardim San Rafael, no Centro de Anapol. PR.

Table with columns: Item, Quant, Unid., Descrição do Material, Marca, Valor Unit, Valor Total, EMPRESA. Contains items 01 through 29.

Table with columns: Item, Quant, Unid., Descrição do Material, Marca, Valor Unit, Valor Total, EMPRESA. Contains items 30 through 44.

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO; NIVALDO LUCAS FILHO; e MARIUZA DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

CONTROLE DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, com o objetivo de verificar e receber, em nome da Câmara Municipal de Jaguariaíva, os bens de natureza patrimonial ou não, adquiridos ou recebidos por este órgão, durante o último trimestre de 2019 e biênio 2020/2021.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o Servidor Público MARCOS ANTONIO RUTH.

Art. 3º - Revoga o Decreto Legislativo nº 03/2019.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 01 de outubro de 2019.

Adilson Passos Felix  
Presidente

**Itamaracá****EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Itamaracá/PR torna público participar, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Saúde Pública, para prestação de serviços médicos protocolados, a partir do dia 02 de outubro de 2019, no endereço do Edital: Setor de Licitação, Rua Riba, 06, ou no site: WWW.itamaraca.pr.gov.br. Itamaracá, 01 de outubro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

96030/2019

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Jardinagem para atender as necessidades do Programa Horta Comunitária

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15/10/2019 às 09:30 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/10/2019 às 08:30min do dia 15/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 09h00 do dia 15 de outubro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min horas do dia 15 de outubro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

95798/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

**TIPO:** Menor Preço - Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

96061/2019

**AVISO RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO N.º 112/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2019**

O Município de Japurá, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Japurá, à Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços, conforme especifica abaixo: descrição do objeto: constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE IDA BALI ALEOTTI DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Empenhada por Preço Global do Tipo Menor Preço Valor Máximo - R\$ 297.818,18 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados na seção de licitações, da prefeitura municipal em dias úteis no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**832343419**

Documento emitido em 15/10/2019 08:06:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10534 | 02/10/2019 | PAG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site: [www.diariooficial.pr.gov.br](http://www.diariooficial.pr.gov.br) e digitar o código localizador acima no DDE.

pelo telefone (44) 3635-1327 ou (44) 3635-1690 il.com. O município não tem controle de retirada, por tanto, não se responsabiliza pelo edital, dados ou conhecidos de forma adversa ou em levando pedido formalizado de retirada do edital tamento de licitações da comunicação de evento-strumento convocatório, bem como de quaisquer pura, 01/09/2019

APARECIDO VAGETTI  
Comissão Permanente de Licitações

95690/2019

**Jesuítas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.**

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2019, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França nº 369, TOMADA DE para contratação de empresa do ramo para execução de 30.754,46m² de recapeamento asfáltico das Ruas e Avenidas do Município de Jesuítas. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de dia 02 de outubro de 2019 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" [licitacao@jesuitas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuitas.pr.gov.br).

Jesuítas, 27 de setembro de 2019.

Aparecido José Weiller Junior  
Prefeito Municipal

96273/2019

**Juranda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 233/2019
- Licitação Nr. 104/2019
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data da Homologação: 01/10/2019
- Data da Adjucação: 01/10/2019
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA, 6X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACETE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

g) Vencedores: VCA AUTOMOTORES LTDA. Sede Adm: Rod. PR 317, nº 6555 - Pq. Industrial na cidade de Maringá / PR. CNPJ 24.380.089/0001-27.

Item 01: Caminhão Trucado Equipado Com Caçamba Basculante, Conforme Termo De Referência. Qtd. 02 - Marca: Iveco - Modelo: Tector 240E28. Valor Unitário: R\$ 296.000,00.

Valor total R\$ 592.000,00

Juranda, 01 de outubro de 2019.

Leila Miotto Amadei  
Prefeita Municipal.

95673/2019

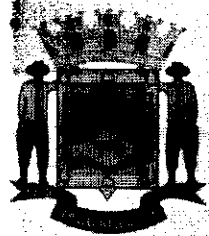
**Lapa**

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE, empresa a ser contratada:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

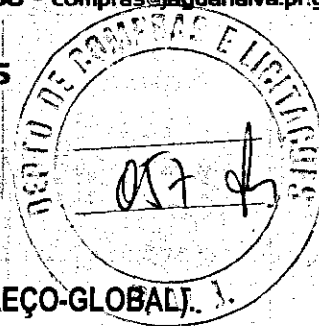
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 | PROCESSO Nº 223/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO-GLOBAL).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 15 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO-GLOBAL.

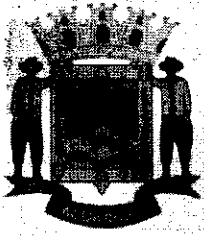
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 169.592,04 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

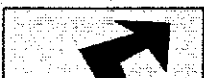
2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

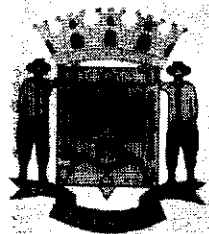
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



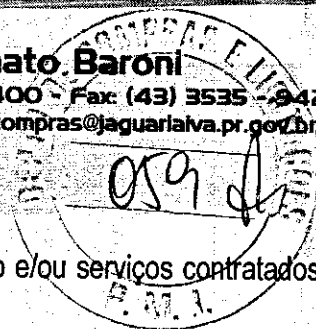


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

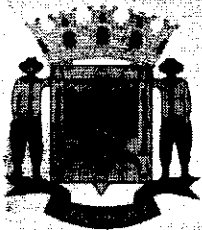
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2.021 Serviços Pessoa Jurídica

5. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

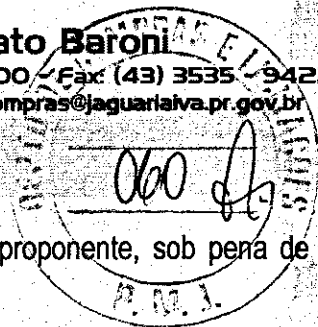
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 15/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

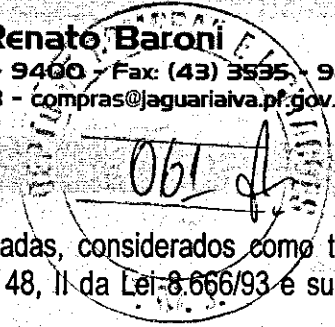
6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



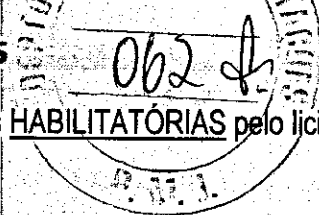


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

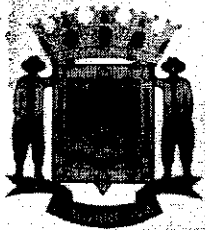
7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 15/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ.

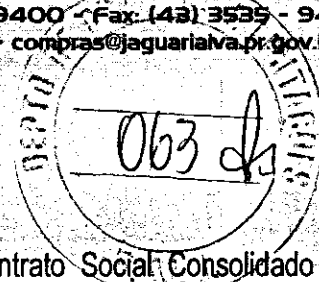


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
  - Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

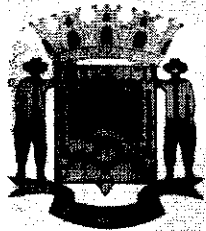
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

● - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

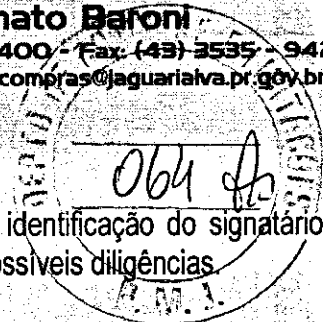


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

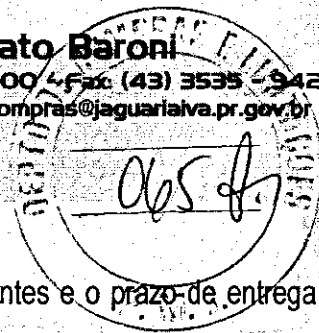
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

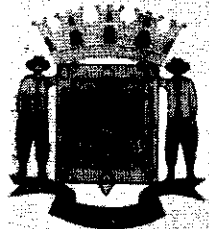
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

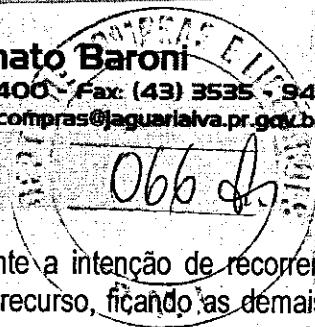


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

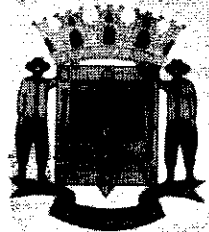
D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



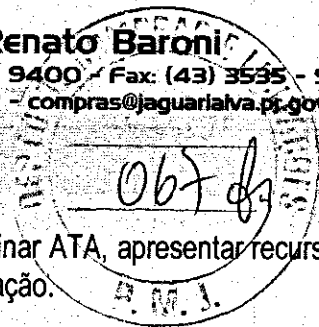


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e seus da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

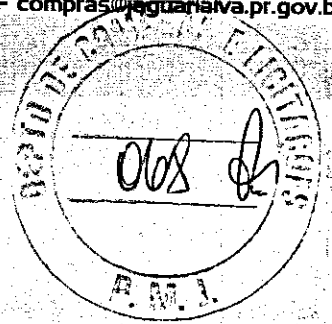


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

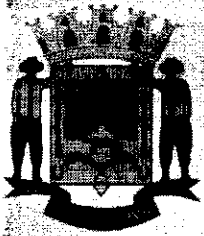
Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

#### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do **CRENCIAMENTO**, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



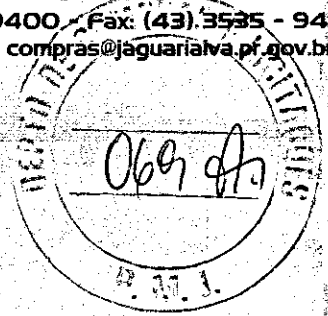
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



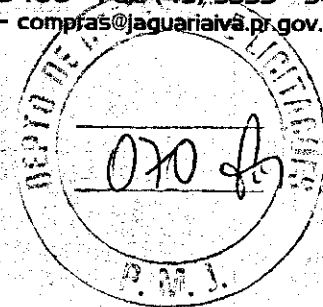
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000438 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lo de de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



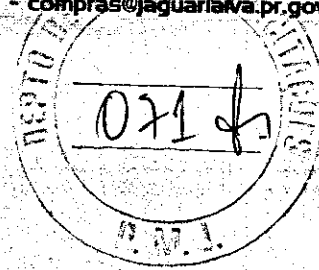


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

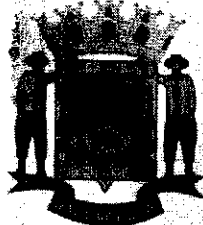
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

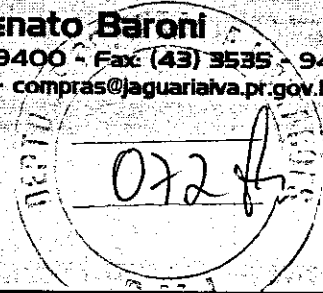




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

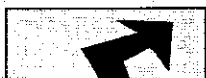
CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

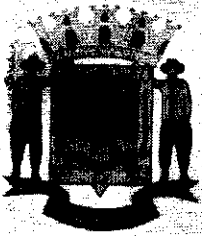
\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





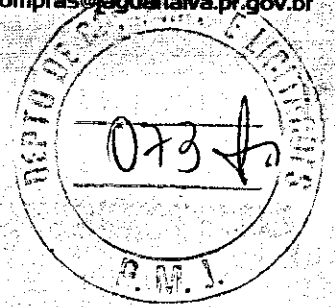


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

#### I. DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

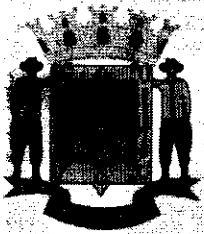
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Para instalação de calhas e rufos visando a manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos municipais.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 169.592,04** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

1	300,00	M	Calha corte 140	187,40	56.220,00
2	100,00	M	Rufo corte 65	76,22	7.622,00
3	400,00	M	Calha e rufo corte 60	74,80	29.920,00
4	100,00	M	Rufo corte 40	50,20	5.020,00
5	100,00	M	Calha corte 100	128,67	12.866,67
6	250,00	M	Rufo corte 30	38,33	9.583,35
7	200,00	M	Calha corte 160	196,13	39.226,68
8	100,00	M	Serviços	91,33	9.133,34



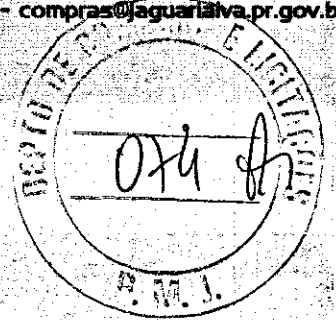
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

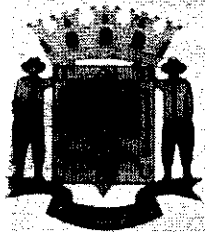
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

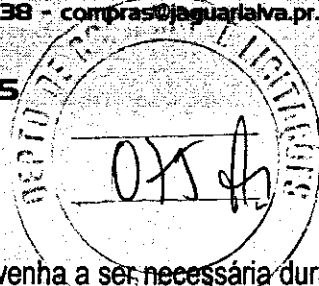


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atadas pela Secretaria responsável.

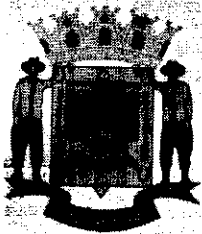
### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

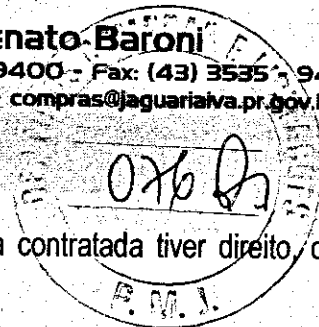
C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

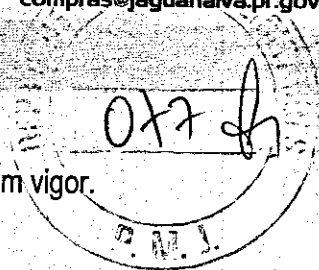
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

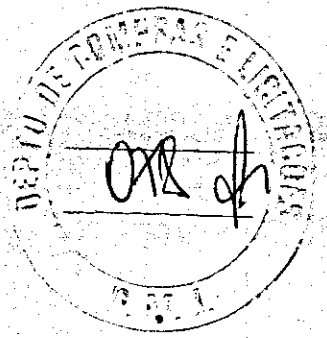
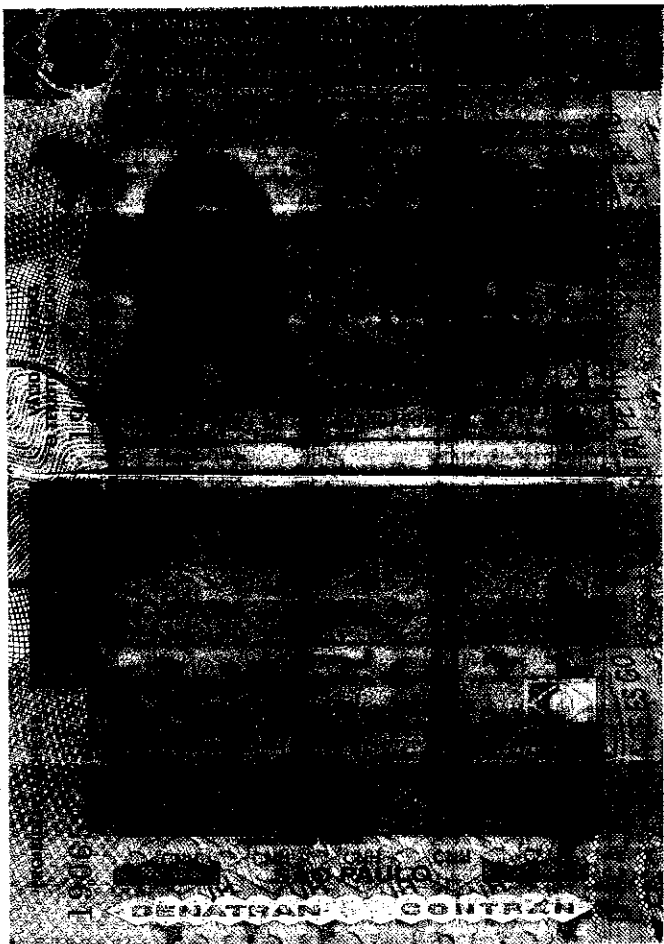
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Confere com Original

Data: 15/10/19

Dept.º Compras e Licitações

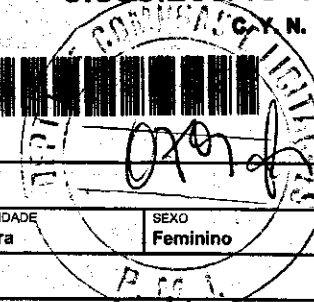
Handwritten signature or initials.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO  
0.805.263/18-4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3582011603-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) NÃO INFORMADO		FILIAÇÃO (Mãe) ELIANE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1996	IDENTIDADE (número) 49935656	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 423.920.778-94
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA JOAO BATISTA VEIGA		NÚMERO 1006	
BAIRRO/DISTRITO GINASIO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5129
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICIPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOAO BATISTA VEIGA		NÚMERO 1006	
BAIRRO/DISTRITO GINASIO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Itararé	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4789007 Atividade(s) Secundária(s) 4313400 4120400 4221901 4321500	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de equipamentos de escritório, móveis de aço e madeira, artigos de armário, artigos de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, computadores, telefonia e comunicação, artigos de iluminação, fotográficos, áudio e vídeo, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigo de festa, acessórios e instrumentos musicais, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, tecidos em geral, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, materiais de construção em geral, materiais elétrico, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra, tijolos, telhas, ferragens, ferramentas, artefatos de madeira, obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.424.934/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE <i>Emanuelle dos Santos Andrade</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE (Empresário) <i>Emmanuel</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023896274-1



Confere com Original

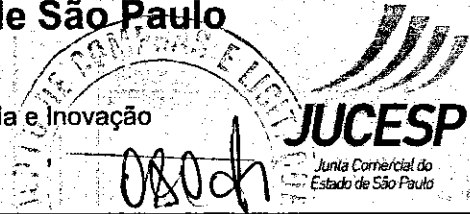
Data 15/10/19

Dept.º Compras e Licitações



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3482011603-2</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se caso)	
FILIAÇÃO (Pai) <b>NAO INFORMADO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>ELIANE DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>02/08/1996</b>	IDENTIDADE (número) <b>49935656</b>	DIGITO <b>1</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>13/06/2013</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>423.920.778-94</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA JOAO BATISTA VEIGA</b>			NÚMERO <b>1006</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>GINASIO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATOS) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOAO BATISTA VEIGA</b>			NÚMERO <b>1006</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>GINASIO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4322301</b> <b>4330404</b> <b>4399103</b> <b>4530703</b> <b>4755501</b> <b>4755502</b> <b>4781400</b> <b>4789008</b> <b>4756300</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e gás, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, configuração de redes, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de cartografia, topografia e geodesia e terraplenagem.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.424.927/0001-81</b>	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b> <i>Emannelle dos Santos Andrade</i>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE (Empresário)</b> <i>Emannelle dos Santos Andrade</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET 023896274-1 
----------	----------	--------------------------------------

**Confere com Original**  
Data **15/10/19**  
Dept.º **Compras e Licitações**

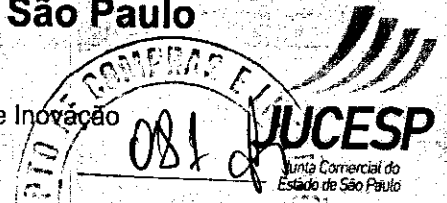
*[Handwritten Signature]*





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECE <b>3682011603-2</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) <b>NAO INFORMADO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>ELIANE DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/08/1996</b>	IDENTIDADE (número) <b>49935656</b>	DIGITO <b>1</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>13/06/2013</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA JOAO BATISTA VEIGA</b>		NÚMERO <b>1006</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>GINASIO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Motivo(s) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOAO BATISTA VEIGA</b>		NÚMERO <b>1006</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>GINASIO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE 4761001 4761003 4763602 4789099 4759899 7119701 4753900 6203100 9511800 6201501	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.424.934/0001-81</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>14/08/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE (Empresário)</b>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET 023896274-1
		<b>Conferir com Original</b> Data: <b>15/10/19</b>  Dept.º Compras e Licitações



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3582011603-2</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) <b>NAO INFORMADO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>ELIANE DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/08/1996</b>	IDENTIDADE (número) <b>49935656</b>	DIGITO <b>1</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>13/06/2013</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>423.920.778-94</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA JOAO BATISTA VEIGA</b>		NÚMERO <b>1006</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>GINASIO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA JOAO BATISTA VEIGA</b>		NÚMERO <b>1006</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>GINASIO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE 4754701 4759801 4754703 4744001 4741500 4744002 4742300 4744004 4744099 4752100	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.424.934/0001-81</b>	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>14/06/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023896274-1



Confere com Original

Data 15/10/19

Dept.º Compras e Licitações



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



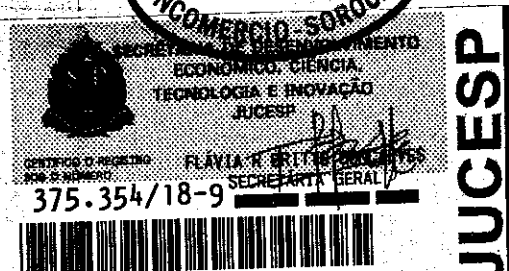
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SELE 3592014603-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) NAO INFORMADO		FILIAÇÃO (Mãe) ELIANE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1996	IDENTIDADE (número) 49935656	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 423.920.778-94
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JOAO BATISTA VEIGA		NÚMERO 1006	
BAIRRO/DISTRITO GINASIO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
MOTIVO(S) variação de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO BATISTA VEIGA		NÚMERO 1006	
BAIRRO/DISTRITO GINASIO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.424.934/0001-81	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 14/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023896274-1



JUCESP

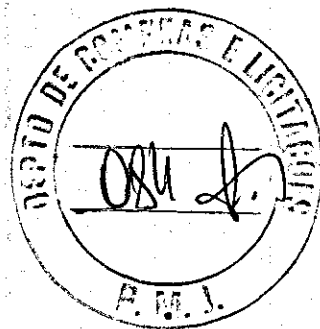
Confere com Original

Data 15/10/19

Dept.º Compras e Licitações

*Lo*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 134/2019**



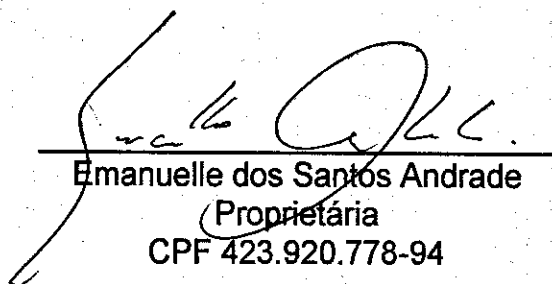
EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME  
CNPJ: 25.424.934/0001-81  
RUA JOÃO BATISTA VEIGA, Nº 1006 - GINÁSIO  
TEL: (15) 3531-2620 / (15) 99629-8352  
EMAIL: memprendimentos2018@gmail.com

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - JAGUARIAIVA/PR**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 25.424.934/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE, portador (a) da Cédula de Identidade nº 49.935.656-1 e CPF nº 423.920.778-94, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Itararé, 15 de outubro de 2019

  
Emanuelle dos Santos Andrade  
Proprietária  
CPF 423.920.778-94

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

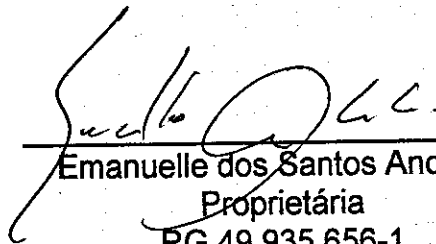


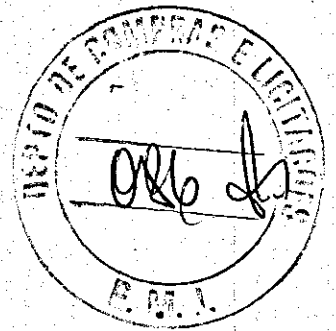
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME, CNPJ nº 25.424.934/0001-81, por intermédio do seu representante legal a Sra. EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itararé, 15 de outubro de 2019

  
Emanuelle dos Santos Andrade  
Proprietária  
RG 49.935.656-1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALOR**  
VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1042308951

**RENOME**  
VITÓRIO MANNI RINALDI  
NETO  
RUA AVENIDA DE MATOS  
MANNI RINALDI

**CPF**  
941.061.779-68  
**DATA HABILITAÇÃO**  
05/09/1976

**PERÍODO** **ACC** **OUT. PRE**  
[ ] [ ] [ ]

**Nº RENOME** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
81041516618 13/01/2020 07/02/1998

**ASSIGNAÇÃO POR ORDEM**  
[ ]

**DATA EMISSÃO**  
14/01/2015

**PREMIOS PLASTIFICAS**  
1042308951

**DETRAN - PR (PARANA)**

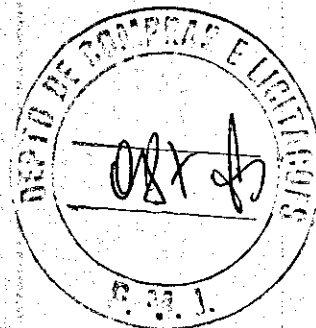
Confero com Original

Data 15/10/19

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten mark]*

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 134/2019**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, CNPJ no 03.706354/0001-44, por intermédio do seu representante legal – HOMERO NANNI RINALDI NETO, RG No 5257619-9 PR, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL No 134/2019, que:**

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei no 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

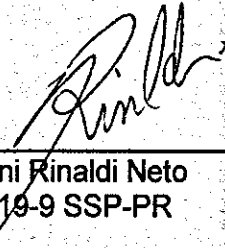
**Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2019.

**CNPJ 03.706.354/0001-44**

**NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME**

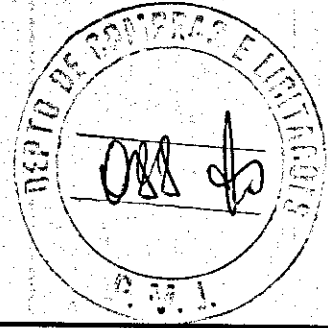
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG:5.257.619-9 SSP-PR

**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil



**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**



## **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: PP134/2019 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no **CNPJ N° 03706354/0001-44**, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e CPF n° 961661779-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

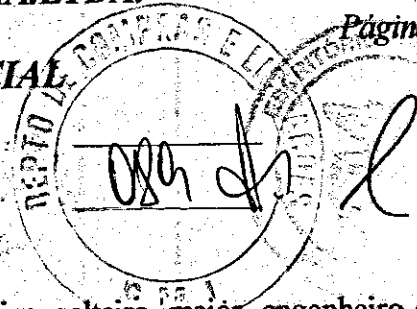
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG:5.257.619-9 SSP-PR

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná





**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

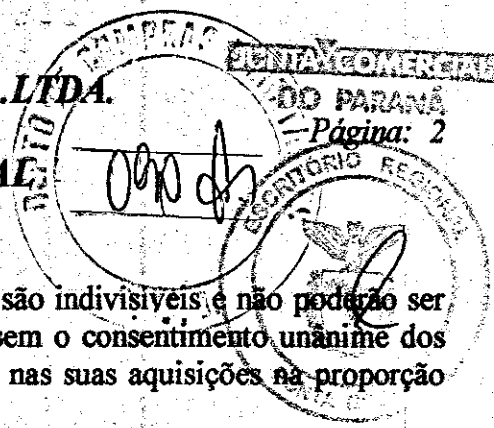
**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º do Decreto n.º 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

Data: \_\_\_\_\_

**NANNI RINALDI & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Segundo** – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

*Rinaldi*

Confere com Original

Data

*[Handwritten signature]*

**NANNI RINALDI & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 3

**Parágrafo Terceiro** – Mediante acordo com o sócio superstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva-(Pr), 10 de março de 2.000.

*Rinaldi*  
\_\_\_\_\_  
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**

Testemunhas:

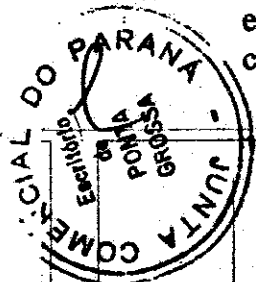
*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HAROMAR DE SOUZA**  
RG: 3.622.168-2-PR

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ALEX RODRIGUES DE PAULA**  
RG: 5.713.485-2-PR

Conferido com Original

Data: 14/03/2000

Dept.º Compras e Licitações



TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0430006 5

Protocolo: 00/059695-7



TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 0 59695

Protocolo: 00/059696-5

*[Assinatura]*  
M. M. M. M. M.  
M. M. M. M. M.

*[Assinatura]*  
M. M. M. M. M.

# NANNI RINALDI & CIA LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

2º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

Confira com Original

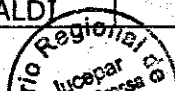
Data: 14/10/2004

Dept.º Compras e Licitações

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



UNIV. COMERCIAL  
PARANÁ

2

# NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado a vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

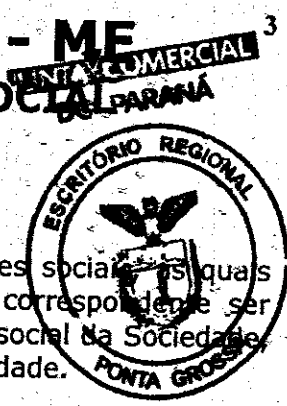
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Data: 10/10/2004

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**

ATA COMERCIAL  
DE PARANÁ 4



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios deste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.

Conferido com Original

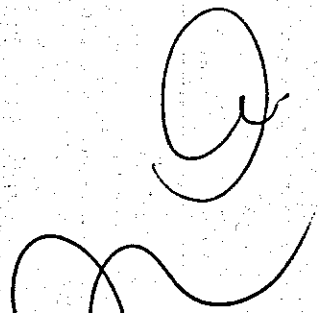
Data

Dept.º Compras e Licitações

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI





**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido em 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferido com Original

Data: 14/01/2011  
\_\_\_\_\_  
Depto. Compras e Licitações



# NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

-----  
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI** brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.125-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER, Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferido com Original  
Data 14/10/2011  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/02/2011  
SOB NÚMERO: 20111977258  
Protocolo: 11197725-8, DE 16/02/2011  
Empresa: 41.20430006-5  
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

# NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço empresarial que era na Rua Vergilio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.**

**CLAUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011

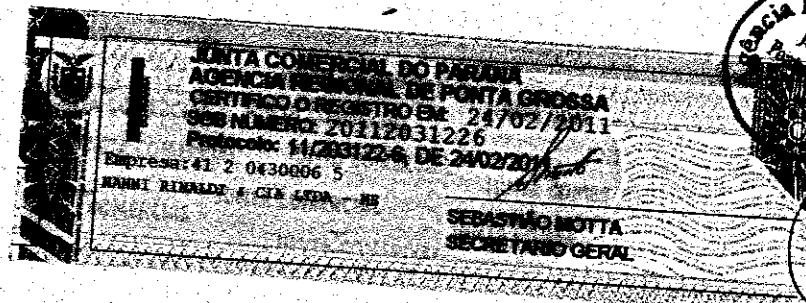
HOMERO NANNI RINALDI NETO

Conferido Original

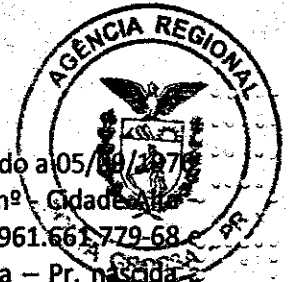
Data

Dept.º Compras e Licitações

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascido a 05/09/1977, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial – CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

	%	QUOTAS	TOTAL
<b>HOMERO NANNI RINALDI NETO</b>	90%	190.000	R\$ 190.000,00
<b>RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI</b>	10%	10.000	R\$ 10.000,00
	100%	200.000	R\$ 200.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva – Pr, 26 DE Maio de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**

**Conferido com Original**  
Data 26/05/2011  
Dept.º Comp. e Licitações

*[Handwritten Signature]*  
**RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2011  
SGB NÚMERO: 20113111391  
Protocolo: 11/311199-1 DE 30/05/2011  
Empresário nº 412-0430006-5  
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
SERBASTIÃO MOTA

*[Handwritten Signature]*

# NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 101 - Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943.509-8 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I – Quadra H – Lote 01, s/nº - Distrito Industrial – CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O endereço empresarial passa a ser na Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fatima – CEP 84200-000 – Jaguariaíva – Pr.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva – Pr, 02 de Julho de 2012.

Conferido com Original

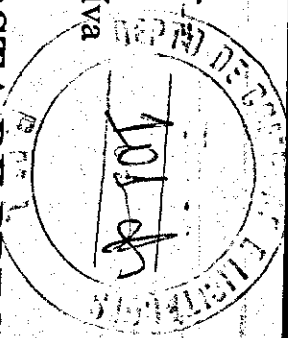
Data

Dept.º Compras e Licitações

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**

**CNPJ: 03.706.354/0001-44**

**FONE: 43-99791541**

**RUA BELÉM,152**

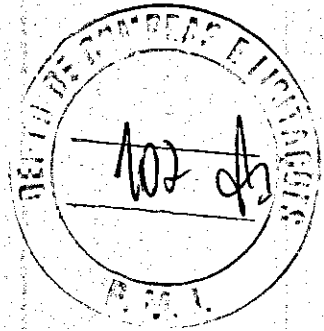
**JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
Jaguariaíva-PR**

**PP 134/2019**

**Abertura: 15/10/2019 às 09:00h**

**Local: Sede da PMJ**

NANNI RINALDI & CIA LTDA.  
CNPJ: 03.706.354/0001-44  
FONE: 43-999791541  
Rua Belém, 152  
Jardim Nossa S de Fátima  
Jaguariaíva-PR



PROPOSTA DE PREÇOS – PP134/2019 - PMJ

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. Identificação da Proponente:

Razão Social / Nome da Empresa		
NANNI RINALDI & CIA LTDA – ME		
CNPJ/MF ou CPF/MF	Inscrição Estadual	
3.706.354/0001-44	ISENTO	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
RUA BELÉM, 152		
Cidade	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
homero@creapr.org.br	43 99979-1541	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		
HOMERO NANNI RINALDI NETO – SÓCIO GERENTE CPF:961.661.779-68		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	2198-9	21.031-5

2. Especificação dos Produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	Calha Corte 140	M	300	187,40	56.220,00
2	Rufo Corte 65	M	100	76,22	7.622,00
3	Calha e Rufo Corte 60	M	400	74,80	29.920,00
4	Rufo Corte 40	M	100	50,20	5.020,00
5	Calha Corte 100	M	100	128,67	12.866,67
6	Rufo Corte 30	M	250	38,33	9.583,35
7	Calha Corte 160	M	200	196,13	39.226,68
8	Serviços	M	100	91,33	9.133,34
	TOTAL				R\$169.592,04

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**R\$169.592,04 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva - PR, em 14 de Outubro de 2019.

Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961661779-68

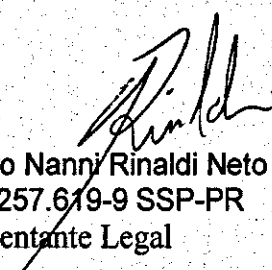
Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

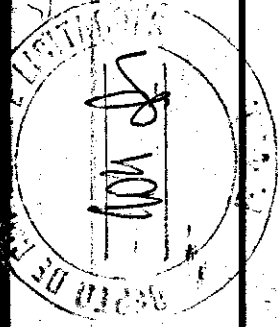
  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG: 5.257.619-9 SSP-PR  
Representante Legal



**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

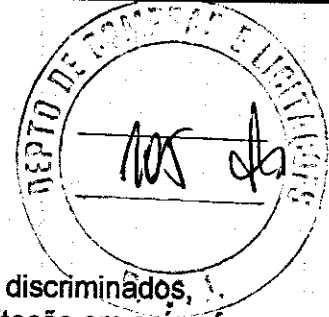
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
ABERTURA: 15/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**

**EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME  
(M&M EMPREENDIMENTOS)  
CNPJ 25.424.934/0001-81**





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019**



**PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 380.073.786.114

**CNPJ:** 25.424.934/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA VEIGA, Nº1006

**CIDADE:** ITARARÉ - SP

**TELEFONE:** (15) 3531-2620 / (15) 99629-8352

**E-MAIL:** mempreendimentos2018@gmail.com

**REPRESENTANTE:** EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE

**CARGO:** PROPRIETÁRIA

**RG:** 49.935.656-1

**CPF:** 423.920.778-94

**AGÊNCIA:** 0176 (SANTANDER)

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 13.002267-3

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)</b>	<b>TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)</b>	
1	300	M	Calha corte 140	R\$ 187,40	R\$ 56.220,00
2	100	M	Rufo corte 65	R\$ 76,22	R\$ 7.622,00
3	400	M	Calha e rufo corte 60	R\$ 74,80	R\$ 29.920,00
4	100	M	Rufo corte 40	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
5	100	M	Calha corte 100	R\$ 128,67	R\$ 12.866,67
6	250	M	Rufo corte 30	R\$ 38,33	R\$ 9.583,35
7	200	M	Calha corte 160	R\$ 196,13	R\$ 39.226,68
8	100	M	Serviços	R\$ 91,33	R\$ 9.133,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 169.592,04</b>		

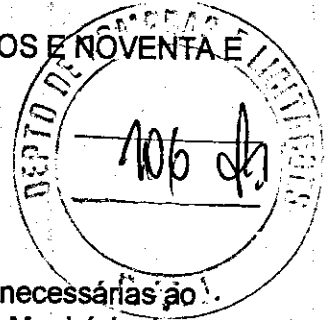
**3 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

R\$ 169.592,04 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

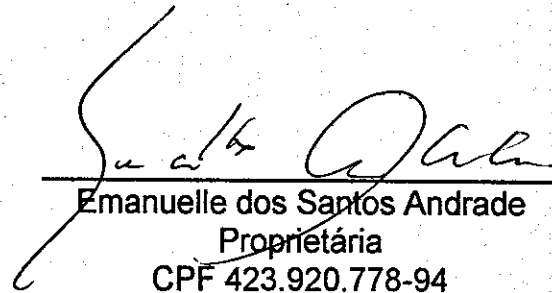
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Itararé, 15 de outubro de 2019

  
Emanuelle dos Santos Andrade  
Proprietária  
CPF 423.920.778-94



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELÉM, 152

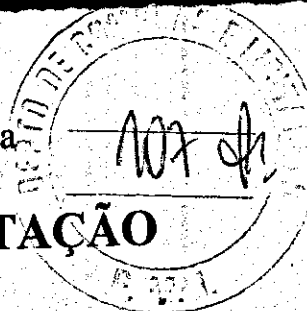
JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Jaguariaíva-PR

**PP 134/2019**

**Abertura: 15/10/2019 às 09:00h**

**Local: Sede da PMJ**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0430006-5</b>	CNPJ <b>03.706.354/0001-44</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>21/03/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>03/04/2000</b>
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA BELÉM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000**

Objeto Social  
**SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.**

Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	<b>RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI</b> 740.311.129-04	<b>10.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>
	<b>HOMERO NANNI RINALDI NETO</b> 961.661.779-68	<b>190.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>

Último Arquivamento Data: <b>11/07/2012</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Número: <b>20124992099</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
--	----------------------------	--

JAGUARIAÍVA - PR, 09 de outubro de 2019



*[Signature]*  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETARIO GERAL

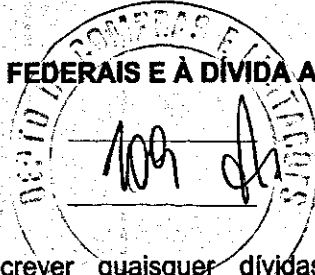
**Conferido com Original**  
Data: 14/10/2019  
*[Signature]*  
Dept.º Contas e Licenças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:38:52 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/03/2020.  
Código de controle da certidão: **EF07.94D4.9F8C.6443**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020759817-68



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

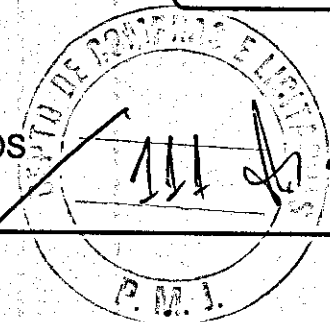


ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/10/2019 14h19min

Número	Validade
8515	07/11/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PMJ

Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

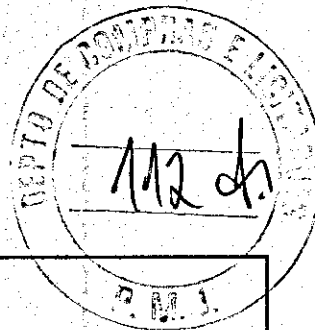
CW2YMORBST1WXU51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 08 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.706.354/0001-44**Razão Social:** NANNI E RINALDI CIA LTDA**Endereço:** RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2019 a 20/10/2019**Certificação Número:** 2019092103064873997106

Informação obtida em 08/10/2019 14:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão nº: 185696519/2019

Expedição: 08/10/2019, às 14:17:10

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

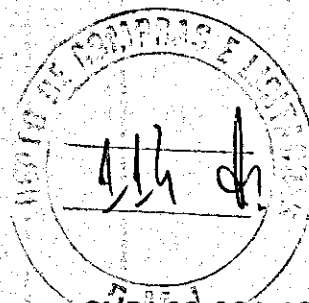
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



A Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk S/C LTDA, inscrito no CNPJ 02.001.123/0001-72, vem por meio de este ATESTAR a Capacidade Técnica da Empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda. – ME, inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44.

Os serviços foram realizados no período de novembro de 2016 a dezembro de 2017, executados com bom desempenho e qualidade.

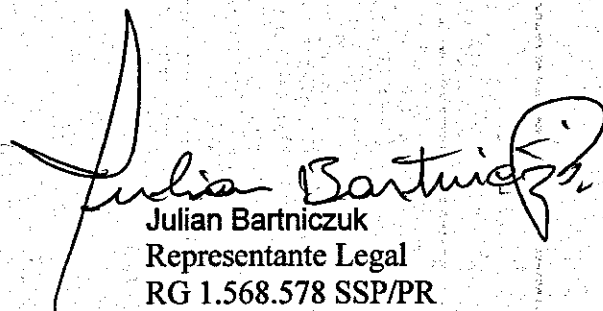
Foram executados pela empresa Nanni Rinaldi serviços de instalação e Manutenção de calhas e rufos de diversos tamanho, variando de cortes de calhas 80 a 160 e rufos variando os cortes de 20 a 80. As medidas executadas ao todo foram 1100 metros de calhas e 520 metros de rufos.


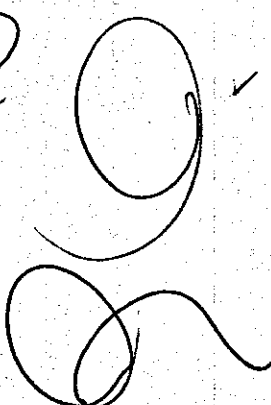
Atenciosamente,

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2019.

02.001.123/0001-72

Empreiteira Bartniczuk &  
Bartniczuk Ltda.  
Rua Porto Alegre, 240  
Jardim Nossa Sra. de Fátima  
CEP 84200-000  
JAGUARIAÍVA - PR

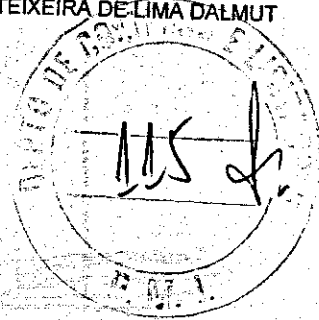
  
Julian Bartniczuk  
Representante Legal  
RG 1.568.578 SSP/PR  
CPF 039.110.559-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**NANNI RINALDI & CIA.LTDA-ME**

CNPJ 03.706.354/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



JAGUARIAÍVA/PR, 10 de Outubro de 2019, 15:25:22

RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

Conferem com Original  
Data 14/10/2019

Dept.º Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão presencial

134/2019

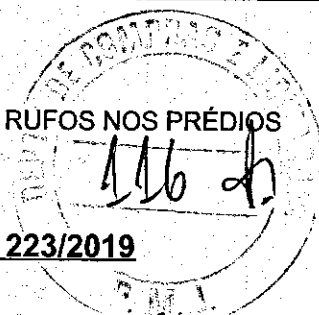
Número Processo: 223/2019

Data do Processo: 01/10/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 223/2019**



Data e Hora da Sessão:

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 223/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Participante: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Calha Corte 1,40 - Calha Corte 1,40, em chapa galvanizada nº 26 (0,50m)	300,000	MT.		123,705	37.111,47
2	Rufo corte 0,65 - Rufo corte 0,65 em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm).	100,000	MT.		50,362	5.036,19
3	calha e rufo corte - calha e rufo corte 60 EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50,mm)	400,000	MT.		49,403	19.761,04
4	rufo de corte - rufo de corte 40 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).	100,000	MT.		33,153	3.315,33
5	calha corte 100 - calha corte 100 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).	100,000	MT.		85,016	8.501,65
6	rufo corte 30 - rufo corte 30 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).	250,000	MT.		25,314	6.328,62
7	calha corte 160 - calha corte 160 em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm).	200,000	MT.		129,555	25.911,06

*(Handwritten signatures)*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**134/2019**

**Número Processo:** 223/2019

**Data do Processo:** 01/10/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 134**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 223 - 2019**

Reuniram-se no dia 15/10/2019, as 09:00h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 134 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

**EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE**

**CNPJ/CPF: 25.424.934/0001-81**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 03.706.354/0001-44**

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

PREGOEIRO

**ÉLIO ZUB JUNIOR - PREGOEIRO \*AD HOC\***

APOIO

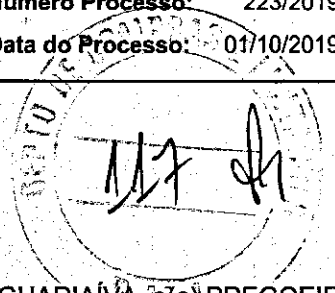
**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

**EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE**

(EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE)

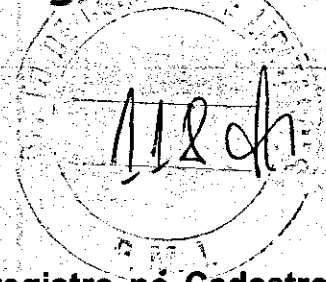
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**

(NANNI RINALDI & CIA LTDA)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (15/10/2019 às 10:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.706.354/0001-44.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA5.CB9A.C36C.0650



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

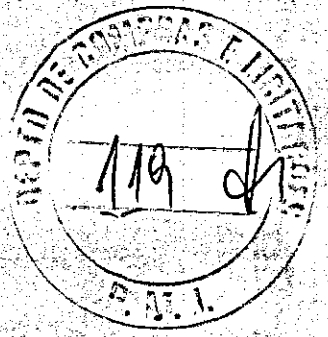
Fornecedor

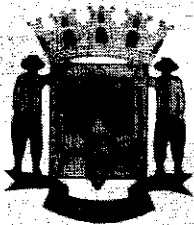
Nome

Período publicação : de  até   
 Data de Início Impedimento: de  até   
 Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03706354000144!**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2019.

Protocolo 10037-2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 134-2019

Processo DCL 223-2019



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS..**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 15 de outubro de 2019.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019 – P.P. Nº 134/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios públicos municipais.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios públicos municipais.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 02).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

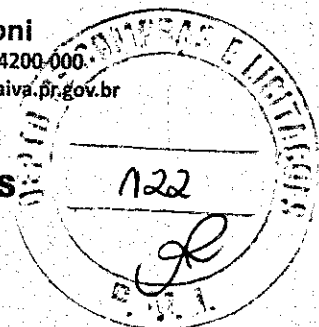
- a) Solicitação do interessado (pg 01);
- b) Termo de Referência (pg 02);
- c) Cotações de Preços (pg 03 a 18);
- d) Previsão orçamentária (pg 20);
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 22 a 24);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 21);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (25 a 47).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 49 a 53);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 54 e 55);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 78 a 115);
- k) Ata da sessão pública (pg 116 a 119).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os

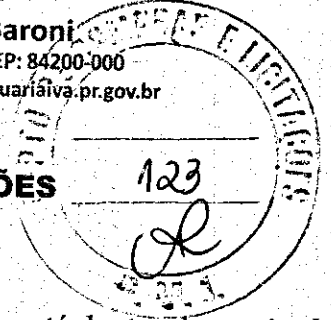




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de sua empresa.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38

**Telefone:** (43) 3535-9400

**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 134/2019**

**Processo Adm.: 223/2019**

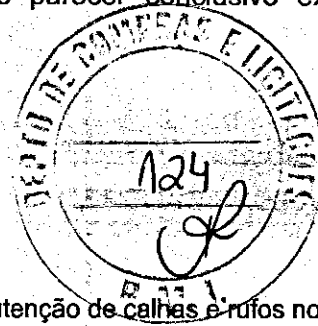
**Data do Processo: 01/10/2019**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 223/2019  
b) **Nr. Licitação:** 134/2019 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data Homologação:** 15/10/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.



Data do Processo: 01/10/2019

f) **Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:**

**Total Global dos Itens**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA**

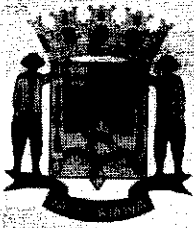
**Total geral: R\$112.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.40.122.0003.2021.3.3.90.39.00

Jaguariaíva, 15 de Outubro de 2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2019  
Ref. Protocolo Nº 10037-2019

125  
*[Handwritten signature]*

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134-2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e ~~refe nos prédios municipais.~~

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 112.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 112.000,00

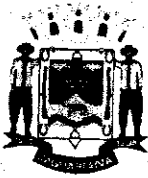
Data de Homologação: 15.10.2019.

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019  
Processo licitatório nº 223/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1155/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 134/2019.

**CONTRATADO:** NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.706.354/0001-44, com sede a Rua Belem, nº 152, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva – PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 134/2019, Processo nº 223/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 119/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

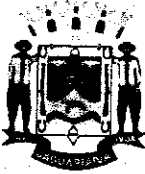
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

126  
R



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

127

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

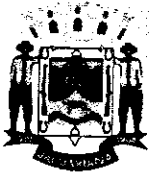
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

128

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

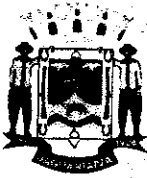
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

129  
S.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 16 de outubro de 2019.

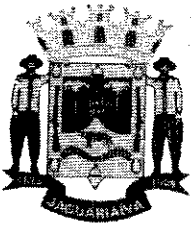
  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 10037-2019


A

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial** nº 134-2019, Processo DCL nº 223-2019, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.**

Valor (R\$)
112.000,00 (cento e doze mil reais) - SMIH
TOTAL R\$ 112.000,00

  
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

339039

95

AO SMIH  
DUBR POR SECRETARIA  
em 24/01/2020

  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1835/2019

Processo Administrativo: 223/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Contrato: 1155/2019  
Data da Contratação: 16/10/2019  
Data da Solicitação: 22/11/2019  
Data de Homologação: 22/10/2019  
Sequencial do Contrato: 44812

**Pregão presencial**  
**Nr.: 134/2019 - PR**

Página: 1/2

**Fornecedor: NANNI RINALDI & CIA LTDA**

**CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 08003 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
**Condição de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.  
**Observações:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	73,000	MT.	Calha Corte 1,40, em chapa galvanizada nº 26 (0,50m)		123,7040	9.030,39
2	61,000	MT.	Rufo corte 0,65 em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm).		50,3620	3.072,08
3	153,000	MT.	calha e rufo corte 60 EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50,mm)		49,4030	7.558,66
4	71,000	MT.	rufo de corte 40 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).		33,1530	2.353,86
5	60,000	MT.	calha corte 100 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).		85,0160	5.100,96

Jaguariaíva/PR, 22 de Novembro de 2019

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1835/2019**

Processo Administrativo: 223/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Contrato: 1155/2019  
Data da Contratação: 16/10/2019  
Data da Solicitação: 22/11/2019  
Data de Homologação: 22/10/2019  
Sequencial do Contrato: 44812

**Pregão presencial**  
**Nr.: 134/2019 - PR**

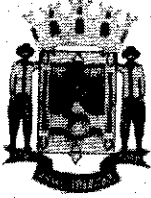
Página: 2/2

6	70,000	MT.	rufo corte 30 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).	25,3140	1.771,98
7	70,000	MT.	calha corte 160 em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm).	129,5570	9.068,99
8	34,000	SV.	serviços.	60,3460	2.051,76

<b>Total Geral:</b>	<b>40.008,68</b>
---------------------	------------------

Jaguariaíva/PR, 22 de Novembro de 2019

**Maurício Fernandes**  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [Infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:Infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

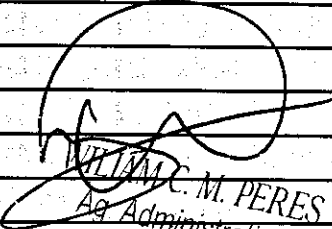
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 10037-2019

As COMPRAS

Informamos que o projeto será empenha-  
do somente na Infraestrutura.

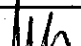
Em 24/01/2020

  
WILLIAM M. PERES  
Ag. Administrativo

A SEPLAN

- Para o BPOC/2020.

em 24/01/2020

  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações

PROPRIOS

Adm



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 99/99  
Data: 03/02/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 40987/2020  
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 95

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		126.283,65	112.000,00	14.283,65

PROTOCOLO 10037-2019. VALOR REFERENTE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS NOS PREDIOS MUNICIPAIS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00

  
Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento

À SERPLAN  
Favor empenhar  
conforme AF.  
em 04/02/2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 211/2020**

Processo Administrativo: 223/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Contrato: 1155/2019  
Data da Contratação: 16/10/2019  
Data da Solicitação: 22/01/2020  
Data de Homologação: 22/10/2019  
Sequencial do Contrato: 44812

**Pregão presencial**  
**Nr.: 134/2019 - PR**

Página: 1/2

**Fornecedor: NANNI RINALDI & CIA LTDA**

**CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 08001 - Gestão Administrativa

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 12 meses

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

**Observações:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	227,000	MT.	Calha Corte 1,40, em chapa galvanizada nº 26 (0,50m)		123,7040	28.080,81
2	39,000	MT.	Rufo corte 0,65 em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm).		50,3620	1.964,12
3	247,000	MT.	calha e rufo corte 60 EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50,mm)		49,4030	12.202,54
4	29,000	MT.	rufo de corte 40 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).		33,1530	961,44
5	40,000	MT.	calha corte 100 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).		85,0160	3.400,64

Jaguariaíva/PR, 22 de Janeiro de 2020

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 211/2020**

Processo Administrativo: 223/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Contrato: 1155/2019  
Data da Contratação: 16/10/2019  
Data da Solicitação: 22/01/2020  
Data de Homologação: 22/10/2019  
Sequencial do Contrato: 44812

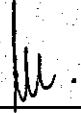
**Pregão presencial**  
**Nr.: 134/2019 - PR**

Página: 2/2

6	180,000	MT.	rufo corte 30 em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm).	25,3140	4.556,52
7	130,000	MT.	calha corte 160 em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm).	129,5570	16.842,41
8	66,000	SV.	serviços.	60,3460	3.982,84

**Total Geral: 71.991,32**

Jaguariaíva/PR, 22 de Janeiro de 2020

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 04/02/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 22/01/2020

Nº do Empenho: 472/2020  
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	186.000,00	Empenhos anteriores:	52.746,35
Valor Dotação Atualizada:	186.000,00	Valor do empenho:	71.991,32
Total (A):	186.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	124.737,67
		Total (A - B):	61.262,33

Credor:	NANNI RINALDI & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	03.706.354/0001-44	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA: MAJOR VIRGILIO CAXAMBU, S/N - 1	Cidade:	Jaguariáva UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	21031-5
Agência:	2198-9 - 2198-9	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Processo nº 10037/2019. Valor referente a contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	71.991,32
Fundamento legal:		Número Processo:	223/2019
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número Licitação:	134/2019
Contrato:	1155/2019	Data:	
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/01/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento